



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



CARTA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES

20 DE MARÇO DE 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CARTA DE SERVIÇOS

Esta Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado para informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

1. Serve para melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos;
2. Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas e seu atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
3. Fortalecer a credibilidade e a confiança da sociedade na Administração Pública, a qual preza pela eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão;

Esta Carta de Serviços Públicos foi elaborada de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Os serviços estão listados por Secretaria, indicando-se as divisões e áreas que são responsáveis por gerenciar a prestação de cada serviço.

Toda a administração pública esteve envolvida na confecção deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

Definição do Serviço:

Protocolar e encaminhar documentos internos e externos.

Quem pode se manifestar?

Qualquer pessoa pode se manifestar

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Administração

Requisitos/Exigências:

Nome de requerente; Número de documento de Identificação válido; Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; Assinatura físico ou eletrônico do requerente; Endereço atualizado e telefone do requerente.

Formas de Atendimento:

Presencial e por e-mail. (Informações por telefone)

Prazos para resposta:

Depois de encaminhado, o documento protocolado, cada setor tem seu prazo para resposta

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Endereço para Atendimento:

Rua Zildio Moschen, nº 22, Caixa Postal nº 48 - Centro - Vargem Alta/ES - 29295-000

Telefone:

(28) 3528 1900 – Ramal 1928

E-mail:

protocolo@vargemalta.es.gov.br

Horário de Atendimento:

12h às 17h

Etapas do Processo:

Recepção da documentação; Protocolo; Emissão de taxa caso necessário, que será enviado por e-mail ou entregue pessoalmente; Lançamento no sistema. Encaminhamento para os setores responsáveis.

GERÊNCIA DE GESTÃO LICITAÇÕES

Definição do Serviço:

Procedimento obrigatório que antecede e analisa propostas de aquisição de bens e serviços por parte do poder público.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física ou jurídica.

Unidade Responsável:

Secretaria de Administração.

Requisitos/Exigências

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Pessoa Jurídica: Regularidade jurídica; fiscal, trabalhista e economica e documentos pessoais do representante socio-administrador.
- Pessoa Física: Regularidade fiscal, cível, criminal, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência, RG e CPF.

OBS: a relação de documentos podem ser alterados conforme a natureza do processo.

Formas de Atendimento

Presencial e online (telefone e e-mail).

Prazos para resposta

Impugnação: 02 dias úteis.

Recurso: até 20 dias úteis.

Demais: até 15 dias úteis.

OBS: Os prazos poderão sofrer alterações dependendo da complexidade do processo, inclusive, poderão até ser suspensos para análise.

Endereço para Atendimento

Prefeitura no Setor de Licitação e Contratos.

Telefone

(28) 3528-1900

(28) 9 9942-6643

E-mail

licitacao.vargemalta@gmail.com

Horário de Atendimento

12:00h às 17:00h

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas do Processo:

Dependendo do processo o requisitante entra em contato através de e-mail, telefone, presencial ou sistema solicitando as informações que serão passadas pelos mesmos canais de atendimento. Considerando, que o Setor de Licitação e Contratos possui demanda de diversas naturezas de processos, sendo assim, cada informação a ser passada para a Pessoa Física ou Jurídica se torna específica.

RECURSOS HUMANOS

Definição do Serviço:

Gerência de Recursos Humanos - Atribuições: I - Coordenar as atividades da área de administração de pessoal e examinar os processos relacionados a assuntos gerais da administração de recursos humanos; II - Acompanhar o processamento e a execução das atividades da área de pessoal, no que se refere à ascensão e promoção funcional constante do plano de carreira; III - Coordenar a organização da documentação do registro e acompanhamento da carreira profissional dos servidores; IV- Fornecer informações às demais secretarias e departamentos a respeito da legislação de regência dos servidores públicos efetivos; V - Auxiliar na elaboração de normas internas de controle e gestão de pessoal; VI - Manter o controle de registro funcional dos servidores, certificando-se do pronto e correto lançamento de dados nos seus assentamentos funcionais; VII - Conferir o arquivamento da documentação na pasta própria do servidor em planilha específica, utilizando-se do sistema físico ou eletrônico; VIII - Autorizar a elaboração e a emissão de relatórios eventuais de dados a partir da folha de pagamento, bem como permitir o acesso e consulta restrita de usuários aos dados cadastrais e financeiros; IX - Coordenar e executar a confecção da folha de pagamento; X - Revisar a folha de pagamento e os relatórios por ela gerados, certificando-se da exatidão dos dados físicos e eletrônicos; XI - Orientar na elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; XII - Solicitar abertura de empenho para provimento de verbas para pagamento da folha; XIII - Avaliar o desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; XIX - Desempenhar outras atividades afins.

Quem pode se manifestar:

- Servidores e funcionários
- População em geral

Unidade Responsável:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Secretaria Municipal de Administração
- Gerência de Recursos Humanos

Requisitos/Exigências:

- Para servidores: Atendimentos individuais, documentação pessoal, apresentações de certidões negativas, laudos admissionais, certidões e outros documentos oficiais emitidos por outros órgãos.
- Para a população: atendimento através de requerimento protocolizado, devidamente identificado.

Formas de Atendimento:

- Presencial
- Telefone / WhatsApp
- E-mail

Prazos para resposta:

- 15 dias

Endereço para Atendimento:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Rua Zildio Moschen, 22, Centro
Vargem Alta – ES – 29295-000

Telefone:

(28) 3528 1900
(28) 99956-3044

E-Mail:

pmvarh@gmail.com

Horário de Atendimento:

Segunda a Sexta-feira, de 12:00hs às 17:00hs.

Etapas do Processo:

- Ofícios
- Memorandos
- Requerimentos
- Processos/protocolizados
- Processos de admissão e demissão de servidores
- Certidões e Declarações

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUNTA MILITAR

Definição do serviço:

É uma secretaria destinada a atender a população. Tem como finalidade atender a população que precisa cadastrar documentos militares, emitir certificados e fazer relatórios mensais de taxas e multas arrecadadas durante o mês.

Quem pode se manifestar?

Cidadãos do sexo masculino que completam 18 anos no mesmo ano do alistamento, cidadãos que precisam requerer certificados de 2º via, cidadãos que precisa alterar o documento militar e ou fazer outro procedimento mediante processo e cidadãos maiores de 45 anos que desejam requerer atestado de desobrigado.

Unidade responsável:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Requisitos/exigências:

Alistar-se dentro do prazo que vai de 02/01 a 30/06 no respectivo ano em que o cidadão completa 18 anos de idade.

Residir no município a ser alistado.

Para 2º não é necessário residir no município, o cidadão poderá requerer de onde estiver.

Formas de atendimento

Presencial ou online.

O cadastro online é válido somente para alistamentos e requerimento de certificados 1º via, demais requisitos, somente presencial.

Prazo para resposta:

De imediato quando solicitado o cadastro militar e 1 mês para entrega de certificados de dispensa militar

1 mês para entrega de certificados quando passa por processos (documentos especiais como certificado de isenção militar, retificação de dados cadastrais e outros).

Endereço para atendimento:

Rua Willian Rose nº 47 em cima da rodoviária de Vargem Alta.

Telefone:

(028) 99902-6797

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

E-mail:

jsm365va@yahoo.com.br

Horário de Atendimento:

12H00 às 17h00

Etapas do processo:

Para Cadastro do alistamento, são necessários os seguintes documentos:

- Documento de identificação com CPF
- Comprovante de residência.
- Taxa ou multa pagas emitidas no ato do alistamento.

Para processo de certificado de isenção, CDSA, retificação de dados, ou seja, requerimentos que precisam de abrir processo, são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento do processo (faz na junta militar)
- Cópia do documento de identificação com CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do certificado de alistamento.
- Cópia da taxa ou multa pagas

Para isenção somente é cobrado multa se for cadastro fora do prazo, após 30/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

É um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à agricultura.

Descrição de Serviço:

Atendimento ao produtor

Unidade Responsável

Setor administrativo e equipe técnica

Documentos necessários:

Escritão Estadual;

Talão de Produtor Rural

CCIR;

Agendamento de serviços de máquinas e caminhões:

É montado o processo de agendamento via requerimento com as horas estipuladas pelo solicitante na Secretaria de Agricultura, após o agendamento, é encaminhado ao encarregado de máquinas para agendar o serviço solicitado que terá o prazo de 30 dias para execução do serviço, de acordo com a disponibilidade das máquinas.

Formas de solicitação:

Pessoalmente, junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Pagamento de Taxa:

Após o serviço realizado o solicitante retornará a Secretaria de Agricultura, para ser emitido o requerimento de Ordem Serviço Rural Executado e encaminhado para o setor de Tributação para ser emitido o DAM (documento de arrecadação municipal) para pagamento. Após o pagamento o solicitante retornará a Secretaria de Agricultura para que seja dado baixo no processo.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Endereço para Atendimento:

Rua Willian Rose (em cima da rodoviária de Vargem Alta) – Centro, Vargem Alta.

Telefone:

(28) 3528-1406

E-mail:

agriculturapmva@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00



CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é responsável pelo SUAS no município. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organiza a rede de proteção e promoção social e institui efetivamente, as políticas públicas de assistência social em direito, tem como objetivo implementar a política de assistência social, formulada com a sociedade civil e com os conselhos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e defesa de direitos. Uma de suas principais atribuições é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção integral da família, visando à autonomia dos indivíduos, famílias e comunidade.

Organiza-se em duas esferas de proteções sociais: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade). Cada nível de proteção é desenvolvido por um equipamento da rede, sendo CRAS para proteção básica, CREAS proteção Especial de Media Complexidade e Abrigo para proteção Especial de Alta Complexidade.

Meta da Secretaria: Promover a proteção **social** a todas as famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco **social**, visando à garantia de direitos socioassistenciais.

A Secretaria ainda oferece o Nosso Crédito aos munícipes e dá suporte ao Conselho Tutelar.

Responsável:

Camila Maria Juffu Lorenzoni

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone:

(28) 99986 4027

E-mail:

smas.valta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12H00 às 17H00 horas

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal de base territorial, cujos preceitos encontram-se na Política Nacional de Assistência Social. Está incluído na Proteção Social Básica, que se refere à assistência em meio aberto a todos os segmentos, promovendo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

O mesmo é a porta de entrada dos usuários à rede socioassistencial de Proteção Básica do SUAS. Os programas, projetos, serviços e benefícios, destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente de privação ou fragilização de vínculos.

Responsável:

Mariana Abilio Miquelin

Endereço para Atendimento:

Av Tuffid David, SN, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone:

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento

07H00 às 12H00 horas

SERVIÇOS OFERTADOS NO CRAS

1. Cadastro único – CAD Único

É porta de entrada para vários programas sociais como: Bolsa família, Tarifa social de energia elétrica, Minha casa minha vida, entre outros.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Quem pode solicitar?

O serviço é disponibilizado para cidadãos residentes no Município de Vargem Alta/ES que atendam as características do serviço.

Exigências/Requisitos:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais em uma das três esferas do governo;
- Pessoas que vivem em situação de rua;

Documentos Necessários:

- CPF ou Título de Eleitor (Responsável pela Unidade Familiar e membros da família);
- RG
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento
- Certidão de casamento
- Carteira de trabalho

Obs: Em casos de Famílias Indígenas e Quilombolas (RF)

- CPF ou Título de Eleitor
- Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e Carteira de trabalho.

Formas de Atendimento

Presencial: no CRAS e por ordem de chegada;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 16h00

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e pró ativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Quem pode solicitar?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 12h00

3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é complementar ao PAIF, institui, na Proteção Básica, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Eles são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando a melhoria da qualidade de vida.

Quem pode solicitar?

Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial.

Formas de Atendimento

Presencial: no CRAS e por ordem de chegada;

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 12h00

4. BPC- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação Continuada é um benefício da Assistência Social, destinado às pessoas idosas (acima de 65 anos) e pessoas com deficiência que possuem renda, por pessoas igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. O valor do BPC é um salário mínimo, pago a idosos que não tem renda e as pessoas com deficiência que não podem trabalhar e levar uma vida independente.

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 12h00

5. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 12h00

6. CRIANÇA FELIZ

Desenvolve ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de Assistência Social, Saúde, Justiça, Educação, Cultura e Direitos Humanos. Potencializa as atenções já desenvolvidas pelas políticas de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o desenvolvimento humano.

Quem pode solicitar?

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias cadastradas no Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal e nas residências que são atendidas

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Telefone:

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 16h00

7. CARTEIRA IDOSO

Permite o acesso gratuito em passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário. Caso não seja por completo, o desconto deve ser de 50%. O documento tem validade de dois anos, mas é possível a renovação. Para solicitar, o idoso deve fazer inscrição no Cadastro Único.

Quem pode solicitar?

Todos os idosos, acima de 60 anos, que tenham renda mensal inferior ou igual a dois salários mínimos. Para ter direito, o cidadão deve ter inscrição do Cadastro Único.

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 12h00

8. INCLUIR E MUNDO DO TRABALHO

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Trata-se de uma iniciativa que tem como principal objetivo reduzir a pobreza no Estado do Espírito Santo, com foco na erradicação da extrema pobreza, para que todos os cidadãos aqui residentes tenham acesso aos direitos consolidados na Constituição Federal de 1988, o Programa visa fortalecer as ações do PAIF.

Quem pode solicitar?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 12h00

9. PLANTÃO SOCIAL

O plantão social é um meio pelo qual historicamente tem ocorrido a triagem e seleção de demandas para inclusão de atendimentos sociais, aplicado tanto pela organização estatal quanto em ações sociais privadas.

Quem pode solicitar?

Pessoas e Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS. Pode atender pessoas em busca de informações sobre os serviços ofertados.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Formas de Atendimento:

Presencial: no CRAS e por ordem de chegada;

Endereço para Atendimento:

Avenida José João Sertório, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal

Telefone

(28) 99949 4017

E-mail:

crasvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 16h00

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é o local de referência para a execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais

Responsável:

Maria Aparecida Souza

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 120 – Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 99902 5895

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

E-mail:

creas.vargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS

1. PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Quem pode solicitar?

- Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 120 – Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 99902 5895

E-mail:

creas.vargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

2. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Quem pode solicitar?

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 120 – Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 99902 5895

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

E-mail:

creas.vargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

3. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Quem pode solicitar?

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 120 – Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 99902 5895

E-mail:

creas.vargemalta@hotmail.com

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

4. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Quem pode solicitar?

crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 120 – Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 99902 5895

E-mail:

creas.vargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

5. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Quem pode solicitar?

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 120 – Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 99902 5895

E-mail:

creas.vargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

ABRIGO INSTITUCIONAL

Consiste no acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

peçoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem - se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Alta complexidade corresponde ao serviço de acolhimento provisório a pessoas e famílias que esteja em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

O Serviço de Acolhimento Institucional, Municipal o “Abrigo Institucional Glauber Coelho” tem capacidade para atender 20 crianças e/ou adolescentes. A Instituição desenvolve diversas atividades, dentre elas destacamos:

- Reunião de equipe e formação continuada;
- Implementação e articulação com Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar;
- Planejamento, organização e monitoramento dos serviços: Administrativo, Educacional, Psicológico e Serviço Social;
- Acompanhamento Educacional, psicológico e social;
- “Encontro com as famílias”;
- “Projeto Aniversariantes do mês”;
- Datas comemorativas;
- “Projeto de férias”.

Formas de Atendimento:

Demanda Judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

NOSSO CREDITO

O Programa Nossocrédito é um programa especial de microcrédito com juros mais baixos do que os praticados no mercado. solicita uma concessão de microcrédito e negocia o parcelamento mensal desse empréstimo com durabilidade e juros calculados. As propostas vão passar por processos de análise convencionais estipulados pela Política de Crédito do Banestes. O empreendedor terá o valor concedido se cumprir todos os requisitos estabelecidos.

Quem pode solicitar?

O crédito é feito para empreendedores pessoa física ou jurídica. Podem solicitar o financiamento: autônomos, microempreendedores individuais (MEI's), micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte.

Endereço para Atendimento:

R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Vargem Alta, ES.

Telefone

(28) 3528-1729

E-mail:

Não informado

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em qualquer período histórico, social, econômico em que a educação é uma política de direito da população de um município se faz necessário a organização de um sistema, no qual fica explícito que tipo de educação se pretende oferecer aos sujeitos que integram as unidades de ensino pertencente ao município de Vargem Alta, direcionando os pontos de partida e chegada relacionados aos princípios, o papel dos setores educacionais e organizar a vida da comunidade escolar. Dessa forma, as políticas educacionais podem ser entendidas como um meio de construção de valores e conhecimentos que possibilitam o pleno desenvolvimento do educando, incluindo sua capacidade de se comunicar, compreender o mundo ao seu redor, defender suas ideias e exercer a cidadania.

É importante ressaltar que as políticas educacionais precisam levar em consideração, acima de tudo, os aspectos abordados pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) — especialmente a garantia do direito de acesso à educação a qualquer brasileiro. Assim sendo, em seu artigo 3º, a LDB atesta que o ensino deverá considerar os princípios de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender (...); pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação escolar e garantia de padrão de qualidade”.

Com base nessas premissas, a Secretaria Municipal de Educação (SEME), tem por finalidade a garantia da prestação do serviço público educacional no âmbito do município de Vargem Alta, organizando seu trabalho por meio de diversos Departamentos que juntos, buscam realizar o atendimento das unidades de ensino que atendem à 2.706 (dois mil e setecentos e seis) alunos, distribuídos em 19 (dezenove) unidades escolares.

Endereço:

Rua Paulino Francisco Moreira, nº 170

Telefone:

(28) 3528-1339

E-mail:

gabineteeducacaova@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 às 17h00 – segunda à sexta-feira.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POSSUI AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES

I - Implantar e coordenar a política educacional municipal conforme os termos da lei de diretrizes e base da educação, compreendendo a educação básica como educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades de educação de jovens e adultos e educação especial;

II - Garantir a implantação das normas curriculares nacionais incluindo as especificidades da educação do campo, da educação escolar quilombola, a educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e a educação em Direitos Humanos, a educação ambiental;

III - Realizar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;

IV - Orientar, no âmbito de cada modalidade do sistema de educação, sobre a legislação infraconstitucional e advenços de suas alterações;

V - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

VII - Elaborar e executar programas, projetos, planos de ação e de eventos educacionais com a finalidade de fomentar a educação;

VIII - Executar a integração de ações com vistas à erradicação do analfabetismo;

IX - Promover o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e de investimento na execução do programa educacional, de forma a cumprir as obrigações constitucionais;

X - Manter o diagnóstico quantitativo e qualitativo da população estudantil de competência do município;

XI - Manter diagnóstico permanente das características e qualificações do magistério e da efetividade nas unidades escolares;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

XII - Instituir projetos e programas com propósito de valorização dos profissionais do magistério;

XIII - Persistir na proposição de ações educacionais com objetivos gerais do desenvolvimento político e social das comunidades, constituindo-se no processo educacional democrático e participativo, elevando a função social da escola, na instrução, formação e na transversalidade do processo de ensino-aprendizagem;

XIV - Produzir e executar projetos pedagógicos que incorporam o uso das tecnologias, inclusive, o uso de dispositivos móveis de forma a dinamizar o processo de ensino-aprendizagem, bem como na utilização das tecnologias na escrituração da documentação escolar no âmbito da secretaria municipal e unidades escolares;

XV - Promover e incentivar a qualificação, capacitação e formação continuada dos profissionais da educação, em especial, na adoção da evolução tecnológica;

XVI - Planejar, organizar e executar políticas de gestão pública com o fim de erradicar a violência contra o professor na instituição escolar;

XVII - Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XVIII - Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do magistério público municipal;

XIX - Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

XX - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;

XXI - Em coordenação com as Secretarias de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXII - Articular-se com as demais Secretarias municipais para o planejamento, execução e avaliação de programas e ações para assegurar sua eficácia e economia

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

dos recursos públicos;

XXIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;

XXIV - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XXV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

XXVI - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

XXVII - Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;

XXVIII - Desempenhar outras atividades afins.

SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição das atribuições:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL

O departamento administrativo e de pessoal tem por finalidade desenvolver um trabalho voltado para a localização dos funcionários do setor administrativo e pedagógico na SEME e unidades escolares como também o registro da evolução da carreira dos profissionais da educação., com as seguintes atribuições:

I - Articular-se com os demais órgãos da secretaria, bem como as unidades escolares, com o objetivo de dar cumprimento à gestão administrativa;

II - Operacionalizar os procedimentos relativos aos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos;

III - Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes no campo da gestão administrativa;

IV - Propor a constituição de grupos de trabalho para a execução de funções específicas;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

V - Planejar, organizar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades vinculadas ao setor;

VI - Adotar medidas funcionais para potencializar, aperfeiçoar, promover e manter a eficiência das atividades na administração;

VII - Orientar as áreas operacionais de competência administrativa e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos;

VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Exerce atividades que visam promover a melhoria da qualidade de ensino, considerando suas dimensões pedagógicas, sociais, culturais e políticas, através do assessoramento pedagógico prestado às unidades de ensino nos segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Ensino Fundamental Séries Finais, com as seguintes atribuições:

I - Promover propostas político-pedagógicas, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, possibilitando e orientando a Secretaria Municipal de Educação e cada unidade educacional na execução das propostas;

II - Elaborar e desenvolver Projeto Político-Pedagógico e orientar na aplicação das tecnologias da informação e da comunicação, e na facilitação da utilização dessas ferramentas na escola pelo profissional do magistério;

III - Desenvolver estudos, avaliações e diagnósticos sobre as realidades quantitativas e qualitativas da rede municipal de ensino;

IV - Propor alternativas à tomada de decisão em relação às necessidades e prioridades para a promoção do processo de ensino-aprendizagem;

V - Participar das definições dos planos, programas, projetos e atividades educacionais desenvolvidas pelo órgão central e unidades escolares, bem como acompanhar e avaliar a sua execução;

VI - Desempenhar orientação em assuntos educacionais, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação do Projeto Pedagógico das unidades escolares;

VII - Fomentar atividades que melhorem o desempenho educacional de alunos e profissionais da educação na relação ensino-aprendizagem, propondo, planejando e orientando as atividades pedagógicas das unidades escolares, segundo cada modalidade de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

VIII - Orientar e colaborar com as unidades escolares para a realização de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

IX - Realizar acompanhamento constante junto aos Profissionais do Magistério em Função Pedagógica das unidades escolares em relação ao desempenho de ensino-aprendizagem;

X - Realizar estudos e pesquisas sobre as teorias que orientam a prática escolar, garantindo a aplicação dos conteúdos necessários a cada modalidade de ensino, visando um currículo adequado e coerente com as necessidades emergentes e contemporâneas;

XI - Promover e incentivar estudos continuados, sobre disciplinas específicas, dando oportunidade aos profissionais do magistério e demais profissionais da educação de ampliar os conhecimentos e a melhorar a prática pedagógica;

XII - Manter o registro de todo o acervo didático pedagógico;

XIII - Manter organizada a relação nominal de entrada e o registro de materiais didáticos;

XIV - Organizar o acervo dos livros, jogos e demais recursos de natureza didática;

XV - Apoiar e assessorar os projetos e planos desenvolvidos pelos profissionais da educação, fornecendo, se for o caso, materiais didáticos disponibilizados pelo departamento pedagógico para viabilizar o desenvolvimento deste;

XVI - Manter registro de entrada e saída de materiais didáticos, bem como a carga e cautelas;

XVII - Informar as unidades escolares sobre programas de livros didáticos;

XVIII - Garantir livro didático para todos os alunos e remanejar livros;

XIX - Realizar outras tarefas garantidoras de eficácia e eficiência do processo de ensino-aprendizagem;

XX - Propiciar a implementação das técnicas pedagógicas na modalidade de educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial;

XXI - Atuar na orientação dos processos de remoção de pessoal e na organização de turmas das unidades escolares;

XXII - Desenvolver outras atividades correlatas.

O departamento pedagógico ainda atende aos serviços de Inspeção Escolar, Educação Especial e Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombola, conforme

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

descrito nos quadros abaixo:

INSPEÇÃO ESCOLAR	
OBJETIVO GERAL	AÇÕES
Proporcionar condições legais para que a Secretária de Educação oriente o desenvolvimento do trabalho educativo nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vargem Alta, visando a garantia da educação as crianças e alunos.	Elaboração do Calendário Escolar; Elaboração de editais e portarias; Assessorar o Conselho Municipal de Educação junto a legislação de Rede Municipal de Ensino; Acompanhamento e elaboração de Pareceres e Resoluções mediante as demandas educacionais emergentes para a regulamentação do ensino; Orientações das documentações escolares; calendário, movimento de matrícula, organização das turmas, atas escolares, procedimentos dos conselhos de classe, organização curricular, Proposta Político Pedagógica das instituições escolares, regimento escolar, cumprimento de horário; Zelo pela vida escolar dos alunos com dados fidedignos; Intervir nos índices insatisfatórios de reprovação por série e disciplina e avaliações de larga escala, sendo necessário o planejamento e execução de planos de intervenção para reversão da realidade insatisfatória na produção do conhecimento, com envolvimento dos profissionais das diversas etapas educacionais; Articular a execução dos processos criação e regulamentação das escolas da rede municipal...

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	
OBJETIVO GERAL	AÇÕES
Apoiar as escolas da rede municipal em relação a inclusão nos seus currículos e práticas pedagógicas a cultura africana e afro-brasileira, contemplando assim, a Lei 10.639 e valorização da negritude na história do nosso país.	Estudo do PPP da Escola Quilombola junto aos profissionais que atuarão na escola em 2022; (Re) Construção da nova Proposta Curricular da Escola Quilombola para o ano letivo – 2022 – de maneira a atender as singularidades da Comunidade; Orientação aos professores das escolas da rede municipal de ensino para contemplar em seus planejamentos e aplicabilidade da abordagem da temática quilombola e étnico-racial; Visitação nas escolas para acompanhar a aplicabilidade da Lei 10.639/03;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Estudos sobre a Lei 10.639/03 e as práticas pedagógicas na desconstrução do racismo no cotidiano escolar; Participação no dia do Planejamento da Escola; Comemoração das datas consideradas significativas para a população negra e quilombola; Homenagem ao dia da Consciência Negra; Edital de Boas Práticas e Experiências Pedagógicas para a Educação das Relações Étnico-raciais”; Feira SEBRAE
--	--

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
OBJETIVO GERAL	AÇÕES
Garantir aos alunos da Educação Especial o acesso à uma educação que possibilite o desenvolvimento do aluno, disponibilizando os serviços e apoios que complementam a formação desses alunos nas classes comuns da rede municipal de ensino.	Reestruturação do PAME (Programa de Apoio Multidisciplinar) com coordenação, Fonoaudióloga e Psicopedagoga; com o propósito de atender, orientar e assessorar todas as escolas da rede Municipal de Vargem Alta; Solicitação para todas as escolas da rede o levantamento dos alunos com laudo; Realização da chamada dos cuidadores da Educação Especial e auxiliares de Creche, considerando as demandas necessárias; Criar o cargo de cuidador para os alunos da Educação Especial que realmente necessitam, pois hoje o respectivo cargo não está bem definido, se confundindo até com a função de auxiliares de sala; Mapeamento das auxiliares para atuarem nas escolas; Reunião com pedagogos das escolas e professores do AEE para dialogar e repassar os informes primordiais para o atendimento dos alunos da educação especial, incluindo o trabalho colaborativo do professor do AEE; Elaboração da carga horária dos professores do AEE na rede municipal de ensino e orientação do preenchimento dos documentos necessários para os alunos frequentarem o atendimento especializado; Preparação do ambiente alfabetizador da sala de AEE, plano de ação para atendimento dos alunos, montagem do portfólio do aluno para o registro do processo de trabalho educativo desenvolvido no decorrer do ano letivo...

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Realização do planejamento da psicopedagoga na rede municipal para atendimento dos alunos e orientações dos professores da sala regular para o desenvolvimento de práticas significativas para a evolução dos alunos da Educação Especial no processo educacional; Atendimento psicopedagógico dos alunos das unidades de ensino durante 15 dias numa sala apropriada na sede do município e os demais 15 dias atenderá os alunos nas escolas que não tem acesso de locomoção a sede do município; Reunião com as auxiliares para o repasse das informações iniciais e de modo geral; Estruturação do atendimento de especialistas, como, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeuta para atendimento da criança e alunos e familiares... Dispor de parcerias com Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar, para que os serviços prestados contemplem todas as necessidades dos alunos com NEE (Necessidades Educacionais Especiais), tornando possível, sempre que necessário, atendimento com neuropediatra, pediatra, psicólogos, fonoaudiólogos e outros; Reuniões/ estudo e formações com professores, pedagogos e familiares dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Orientar as unidades escolares, gestores, pedagogos, professores das salas de AEE e cuidadores, no que diz respeito ao manuseio de materiais didático pedagógicos usados pelos alunos com necessidades especiais, assim como lidar de forma respeitosa com esse público;
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar, executar e controlar as atividades em relação à alimentação escolar, com vistas a garantir a merenda escolar saudável para os alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, com as seguintes atribuições:

- I - Executar a política de controle da alimentação escolar das unidades escolares do município, responsável pelo tratamento com o pessoal de apoio das escolas da rede;
- II - Acompanhar a frequência da destinação dos alimentos, promovendo-lhes orientação sobre os cardápios elaborados por nutricionistas, inclusive cardápios diferenciados para atender os alunos portadores de patologia com intolerância a certos produtos alimentícios;
- III - Realizar periodicamente visitas nas unidades escolares, com vistas a coletar informação sobre a temperatura, o transporte adequado, o armazenamento, prazo de validade, qualidade dos gêneros alimentícios e a correta manipulação dos mesmos;
- IV - Fazer cumprir os cardápios e zelar e orientar a higiene da cozinha, dos utensílios e do refeitório;
- V - Instituir o uso do uniforme por parte das serventes e cozinheiras;
- VI - Zelar pela aceitabilidade do cardápio e orientar na utilização da quantidade, evitando o desperdício;
- VII - Zelar, incondicionalmente, pela armazenagem adequada dos alimentos em estoques;
- VIII - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- IX - Desenvolver o controle e o monitoramento das atividades do setor, com estruturação de bancos de dados físicos e digitais

CARDÁPIO:

- O Cardápio é planejado mensalmente.
- O nutricionista, Responsável Técnico, supervisiona o cumprimento do cardápio, assim como o controle higiênico e sanitário no preparo da alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Serviço é prestado pelo Departamento de Alimentação Escolar, da seguinte forma:

O nutricionista, Responsável Técnico (RT) do Programa Nacional de Alimentação Escolar, elabora e realiza cálculo dos cardápios, adequando-os às exigências do PNAE, respeitando os hábitos alimentares e considerando recursos financeiros e gêneros disponíveis; orienta e supervisiona a execução do cardápio, observando as substituições permitidas; capacita e orienta as merendeiras; desenvolve as atividades de educação nutricional para a comunidade escolar; realiza avaliação nutricional dos alunos das creches e visitação periódica às Escolas (CMEIs e EMEBs); orienta quanto à compra de gêneros para a merenda escolar; supervisiona as atividades referentes à merenda escolar; inspeciona os gêneros estocados e propõe os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; controla o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição.



O setor realiza o planejamento anual dos gêneros alimentícios que serão utilizados no ano letivo seguinte, elaborando o processo de licitação e chamada pública para compra dos produtos, sendo a licitação (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes, produtos de padaria e gás) realizada anualmente e a chamada pública (itens comprados direto dos produtores rurais por meio da Agricultura Familiar), semestralmente.



Alunos atendidos e número de refeições

A Alimentação Escolar é servida aproximadamente para 2706 alunos distribuídos em 19 escolas e 01 entidade filantrópica.

- As autorizações de fornecimento são entregues aos fornecedores pelo setor de compras da prefeitura, mediante a SMS emitida pelo departamento de alimentação escolar.
- A entrega de alimentos é realizada semanalmente nas escolas;
- O contato com os produtores rurais é realizado semanalmente, durante as entregas dos produtos.

Alimentação Especial é servida para os alunos que apresentam laudo médico ou de nutricionista.

Na educação infantil (V e VI) e no ensino fundamental (1º ao 9º ano), são ofertadas:
01 refeição no turno matutino e 01 refeição no turno vespertino.
Nas creches e unidades quilombolas, de períodos parciais, são ofertadas:
02 refeições por turno;

Dentre as patologias relacionadas à alimentação especial, as mais comuns são: intolerância à lactose, diabéticos, alergia à proteína do leite de vaca, celíacos, alergia à corantes alimentícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO

O departamento de projetos e convênios da educação é o setor que tem por finalidade dar suporte à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação e acompanhar as aplicabilidades dos recursos oriundos de repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como recursos enviados diretamente do Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional (FNDE), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), com as seguintes atribuições:

- I - Instruir e acompanhar as diversas demandas que resultam na assinatura de contratos e convênios e instrumentos administrativos congêneres;
- II - Elaborar e propor projetos, convênios e outros instrumentos similares, submetendo-os à apreciação dos órgãos e autoridades competentes;
- III - Zelar pelas publicações dos resumos de contratos, convênios, aditivos, ratificações e outros atos administrativos;
- IV - Auxiliar na confecção de minutas de projetos e de convênios, quando necessário;
- V - Acompanhar, dentro de cada competência, a implementação dos projetos e dos convênios em execução;
- VI - Apontar os pontos críticos destacados nos termos dos contratos, convênios e demais instrumentos administrativos;
- VII - Auxiliar na emissão de avaliação sobre desvantagens das prorrogações contratuais e acompanhar a vigência dos ajustes, nos termos da legislação;
- VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Departamento de Transporte tem como principal objetivo ofertar transporte escolar com veículos com manutenção mecânica e vistoriados para transportar os alunos para que frequentem as aulas nas unidades escolares diariamente durante o ano letivo, com retorno seguro para os seus lares, conforme as atribuições:

- I - Organizar, coordenar e orientar a equipe de trabalho sobre questões administrativas e de execução das atividades de logística;
- II - Estruturar as linhas do transporte escolar e organizar o horário e a escala dos servidores do setor;
- III - Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- IV - Regularizar a documentação dos veículos da frota junto ao Departamento Estadual de Trânsito;
- V - Elaborar dados estatísticos de rotas e quantidade de alunos usuários do transporte escolar;
- VI - Oferecer treinamento e capacitação para os transportadores e criar regulamento para os usuários;
- VII - Atender presencialmente os pais e os alunos, quando solicitado na repartição pública;
- VIII - Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar;
- IX - Coordenar e orientar os servidores públicos do setor;
- X - Exigir cumprimento do contrato da empresa terceirizada, quando o interesse público recomendar;
- XI - Realizar, periodicamente, serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar, quanto às normas de segurança, quanto a conduta de servidor público e quanto às condições dos veículos e seu estado de uso;
- XII - Elaborar relatórios e notificações, enviando-os ao Departamento de Administração e Recursos Humanos para tomada de providências;
- XIII - Controlar e cuidar dos veículos pertencentes ao poder municipal;
- XIV - Controlar os mapas de quilometragem diários;
- XV - Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos da frota municipal e também daqueles que prestam serviço;
- XVI - Trabalhar junto à gestão escolar que utiliza o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira;
- XVII - Emitir credenciais para os alunos usuários do transporte escolar e desenvolver outras atividades correlatas.
- XVIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR

O departamento de patrimônio e material escolar tem por finalidade organizar, zelar e controlar dos bens patrimoniais da SEME, bem como organizar pela aquisição de

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

materiais de consumo e manutenção escolar, conforme descrito nas atribuições abaixo:

I - Organizar a gestão do estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo da secretaria municipal de educação;

II - Atestar, de forma isolada, ou em conjunto com outros órgãos da administração, o recebimento de bens duráveis e de materiais, conferindo as notas fiscais emitidas pelos fornecedores;

III - Controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades escolares e da administração;

IV - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniais, nos termos dos atos de aquisições;

V - Controlar a movimentação dos bens patrimoniais, tanto de forma física como em sistema de banco de dados, fazendo-se constar a sua destinação e localização;

VI - Zelar pelo arquivo de documentação dos bens patrimoniais pertencentes à secretaria municipal de educação;

VII - Orientar as unidades escolares quanto a aplicação e utilização de recursos provenientes de programas do Governo Federal;

VIII - Orientar, acompanhar e dar apoio na realização de prestação de contas das unidades escolares, conforme as normas e requisitos legais;

IX - Desenvolver outras atividades correlatas.

ESCOLAS

O trabalho desenvolvido nas Escolas Municipais engloba, dentre outras ações, as que seguem aqui listadas:

- As escolas possuem parceria com o Conselho Tutelar que é acionado sempre que necessário quando o aluno ultrapassa o mínimo de faltas permitido e a escola não tem êxito com a família, bem como realiza ações de busca ativa escolar.
- As escolas realizam, sob a coordenação da SEME, o controle do livro didático do PNLD oferecidos aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Os horários de aula e a carga horária são distribuídos no início do ano letivo aos professores podendo sofrer alterações no decorrer do ano. Além de controlar as licenças e falta dos servidores através do livro ponto.
- Trimestralmente as escolas convocam os pais e responsáveis para uma reunião em que as famílias são informadas dos assuntos gerais de relevância para a organização da escola e das atividades escolares. É importante ressaltar que a família é acionada no dia a dia da escola, de acordo com as necessidades que surgem em detrimento do aluno.
- As escolas realizam controle da matrícula, transferência e abandono dos alunos da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, através do diário escolar, do censo escolar e, ainda, a SEME está implementando o Sistema de Gestão Informatizado (SISP) que irá contribuir com essas informações.
- São realizados eventos culturais, esportivos e educativos, com as famílias dos alunos com vistas e incentivar a participação da família e o desenvolvimento dos alunos.
- mapa de carga horária é enviado no 1º Trimestre com a data base de março, sendo que as alterações dos servidores são enviados mensalmente, no caso de alteração.
- As escolas situadas em localidades situadas em perímetro urbano contam com Equipe Pedagógica e Administrativa constituída de no mínimo uma Pedagoga e uma Secretária Escolar, Diretor e Coordenadores. As escolas campesinas têm o suporte administrativo e pedagógico realizado pela SEME.
- As escolas contam com Projeto Político Pedagógico próprio, elaborado em conjunto com o Conselho de Escola, bem como representações dos vários segmentos da comunidade escolar, sendo necessário a realização de sua atualização anualmente.

O Município de Vargem Alta/ES conta com 19 escolas municipais.

O Município de Vargem Alta/ES conta com 19 escolas municipais.	
NOME DA ESCOLA: CMEI Agnes Yung	NOME DA ESCOLA: CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”
➤ Endereço: Rua Eugenio Fassarella – Castelinho -Vargem Alta/ES ➤ Nº de alunos: 48 ➤ Horários: Turno: Integral: 07:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99950-2316	➤ Endereço: São José de Fruteiras, Departamento – Vargem Alta – ES. ➤ Nº de alunos: 188 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 999025076

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

➤ E-mail: cmeiagnesyung@hotmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Coordenador: Lubia Marta Rossetto Caneva ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). O Atendimento Educacional Especializado no contra turno na Unidade Escolar da EMEB “João Domingos Fassarella”.	➤ E-mail: escola.assumpta@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Cristiana Maria Vicente de Assis ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). O Atendimento Educacional Especializado no contra turno na Unidade Escolar da EMEB “Pedro Milaneze Altoé”.
NOME DA ESCOLA: CMEI “Fazenda Belém”	NOME DA ESCOLA: CMEI “José Hemerly”
➤ Endereço: Belém – Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 10 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Não Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno	➤ Endereço: Poço Dantas– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 10 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Não Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno
NOME DA ESCOLA: CMEI “Vale da Lua”	NOME DA ESCOLA: EMEB “Alzira Gomes”

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

➤ Endereço: Jaciguá– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 184 ➤ Horários: Turno: Integral: 07:00 às 16:20, Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99885-9455 ➤ E-mail: emebvaledalua@hotmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Roseane Moulais Geraldo Altoé ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). O Atendimento Educacional Especializado no contra turno na Unidade Escolar da EMEB “José Helvecio Altoé”.	➤ Endereço: Rua Pedro Israel David, 500 – Centro Vargem Alta/ES ➤ Nº de alunos: 648 ➤ Horários: Turno: Integral: 07:00 às 16:20, Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99902-1344 ➤ E-mail: emebalziragomes@hotmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Alcidea Scaramussa ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno
NOME DA ESCOLA: EMEB “Antônio Vazzoler”	NOME DA ESCOLA: EMEB “Frade”
➤ Endereço: Capivara– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 33 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). O Atendimento Educacional Especializado no contra turno na Unidade Escolar da EMEB “Pedro Milaneze Altoé”.	➤ Endereço: São Manoel do Frade – Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 11 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Não Possui Unidade Executora

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno
NOME DA ESCOLA: EMEB “Itabira”	NOME DA ESCOLA: EMEB “João Domingos Fassarella”
➤ Endereço: Concórdia– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 33 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno	➤ Endereço: Rua Eugenio Fassarella – Castelinho - Vargem Alta/ES ➤ Nº de alunos: 259 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: ((28) 99902-5615 ➤ E-mail: emebcastelinho@hotmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Paulo Rogério Soares ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno
NOME DA ESCOLA: EMEB “José Helvécio Altoé”	NOME DA ESCOLA: EMEB “Pedra Branca”
➤ Endereço: Boa Esperança – Vargem Alta/ES ➤ Nº de alunos: 223 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99886 - 5690 ➤ E-mail: emebjosehelvecioaltoe@hotmail.com	➤ Endereço: Pedra Branca– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 56 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Tânia Maria Lunz Contaninl Altoé ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno ➤	➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno ➤
NOME DA ESCOLA: EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	NOME DA ESCOLA: EMEB “Prosperidade”
➤ Endereço: Rua Caetano Vanini, s/n – São Jose de Fruteiras – Vargem Alta-ES ➤ Nº de alunos: 583 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99902-7099 ➤ E-mail: escolapma@hotmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Flávio Ferreira Barbosa ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno. ➤	➤ Endereço: Avenida Beira Rio, s/n – Prosperidade – Vargem Alta/ES ➤ Nº de alunos: 232 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99907-3649 ➤ E-mail: emebprosperidade@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Ana Ester dos Santos ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno. ➤
NOME DA ESCOLA: EMEB “Santa Maria”	NOME DA ESCOLA: EMEB “Santana”
➤ Endereço: Vila Maria – Vargem Alta/ES ➤ Nº de alunos: 120	➤ Endereço: Santana– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 23

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (28) 99967-7763 ➤ E-mail: emebsantamariava@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Diretor: Maria Aparecida Uliana ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno. ➤	➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 e Vespertino: 12:00 às 16:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno ➤
NOME DA ESCOLA: EMEB “Santo Antônio”	NOME DA ESCOLA: EMEB “Sossego”
➤ Endereço: Santo Antônio– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 11 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno ➤	➤ Endereço: Sossego– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 12 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Não Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

NOME DA ESCOLA: EMEB “Taquarussu”	
➤ Endereço: Taquarussu– Vargem Alta/ES. ➤ Nº de alunos: 22 ➤ Horários: Turno: Matutino: 07:00 às 11:20 ➤ Telefone: (028) 99902-7616 ➤ E-mail: estatisticasemeva@gmail.com ➤ Matrícula: Realizada na própria escola. ➤ Gestão: Michele de Oliveira Sampaio ➤ Transporte: próprio e ou terceirizado. ➤ Possui Unidade Executora Própria (Conselho de Escola). ➤ Não Possui uma Sala de Recursos, para Atendimento Educacional Especializado no contra turno	

MATRÍCULAS

A Secretaria Municipal de Educação (SEME) disponibiliza Educação Infantil, em 05 (cinco) CMEI's, Educação Infantil e Ensino Fundamental em 05 (cinco) EMEIEF's e Ensino Fundamental em 09 (nove) EMEF's, nas Zonas Urbana e Rural.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
Certidão de Nascimento do aluno	Cópia do Cartão do Cartão do SUS
Cópia do CPF e RG dos pais ou responsáveis e do aluno (caso tenha)	Cópia do Cartão do Bolsa Família (se for beneficiário)
Cópia da conta de energia elétrica atualizada em que conste o código de identificação, como comprovante de residência (se possível em nome do responsável).	Histórico Escolar ou declaração, que comprove a escolaridade do estudante quando oriundo de outra unidade escolar
Cópia do Cartão de vacinação em dia;	Documentos pessoais do pai/mãe ou responsável.
Ficha de Avaliação Descritiva Final da Ed. Inf. (para ingresso no 1º ano do Ens. Fund.)	

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	
COMO É FEITO?	Divulgação através de bilhetes, cartazes, avisos nas igrejas, através de vinculação de mensagem nas Rádios Locais e site da Prefeitura.
NOVEMBRO	Renovação das matrículas para o ano seguinte.
DEZEMBRO	Matrículas novas
LOCAL	Nas Secretarias das Escolas da Rede Municipal Pública de Ensino.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	
ESCOLA	HORÁRIO
CMEI Agnes Yung	Integral: 07:00 às 16:20
CMEI "Assumpta Altoé Milaneze"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
CMEI "Fazenda Belém"	Matutino: 07:00 às 11:20
CMEI "José Hemerly"	Matutino: 07:00 às 11:20
CMEI "Vale da Lua"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB "Santa Maria"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB "Alzira Gomes"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB "Antônio Vazoller"	Matutino: 07:00 às 11:20
EMEB "Frade"	Matutino: 07:00 às 11:20
EMEB "Itabira"	Matutino: 07:00 às 11:20
EMEB "João Domingos Fassarella"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB "José Helvécio Altoé"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB "Pedra Branca"	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB “Prosperidade”	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB “Santa Maria”	Matutino: 07:00 às 11:20 Vespertino: 12:00 às 16:20
EMEB “Santana”	Matutino: 07:00 às 11:20
EMEB “Santo Antônio”	Matutino: 07:00 às 11:20
EMEB “Sossego”	Matutino: 07:00 às 11:20
EMEB “Taquarussu”	Matutino: 07:00 às 11:20

Em caso de dúvida:

- A matrícula é realizada após a apresentação dos documentos necessários.
- No final do mês de janeiro, com o encerramento do cronograma de matrículas novas e transferências, é reorganizada a divisão de turmas e organizado os diários escolares pela secretaria das escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TRIBUTAÇÃO

Definição do Serviço:

Administrar a arrecadação das receitas municipais a partir do fato gerador até o limite da instância administrativa de cobrança, manter atualizados os cadastros de contribuintes (econômico e imobiliário). Inclusão e exclusão dos cadastros.

Quem pode se manifestar?

Contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, cadastrados ou a cadastrar, para desenvolvimento de atividades econômicas e regularização de pendências junto a base de dados municipal.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação

Requisitos/Exigências:

Protocolo de requerimentos e documentos, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura ou protocolo por e-mail.

Formas de Atendimento:

Presencial, telefônico ou por e-mail

Prazos para resposta:

A depender do teor da demanda

Endereço para Atendimento:

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES

Telefone:

(28) 3528-1900
(28) 99976-3112

E-mail:

tributariopmva@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas do Processo:

Protocolo de requerimentos e documentos, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura ou protocolo por e-mail.

NAC – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Definição do Serviço:

Apoio ao produtor rural na organização fiscal da atividade agrícola, desde a inscrição estadual, passando pela consultoria na emissão de notas fiscais e finalizando com o lançamento dos valores das notas fiscais, registrando os valores financeiros gerados pela atividade econômica rural.

Quem pode se manifestar?

Produtores rurais (proprietários ou não) com atividades econômicas agrícolas dentro do Município.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Finanças – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Requisitos/Exigências:

Ser produtor rural (proprietário ou não) no âmbito do Município de Vargem Alta.

Formas de Atendimento:

Presencial, telefone ou e-mail

Prazos para resposta:

A depender do teor da demanda

Endereço para Atendimento:

Andar superior do Terminal Rodoviário Izidoro Salvador, Centro, Vargem Alta – ES

Telefone

(28) 3528-1145

E-mail:

nacvargemalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas do Processo:

Formalização de processo diretamente no órgão

FISCALIZAÇÃO

Definição do Serviço:

Atuar nas demandas espontâneas e nas demandas geradas por denúncias em relação a regularidade fiscal e cadastral das atividades econômicas desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas no âmbito municipal.

Quem pode se manifestar?

Todo e qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Fiscalização

Requisitos/Exigências:

Não informado

Formas de Atendimento:

Presencial ou anônima por meio da Ouvidoria Municipal

Prazos para resposta:

A depender do teor da demanda

Endereço para Atendimento:

Andar superior do Terminal Rodoviário Izidoro Salvador, Centro, Vargem Alta – ES ou Departamento de Tributação, localizado na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES

Telefone:

(28) 3528-1145

E-mail:

tributariopmva@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas do Processo:

Formalização de processo por meio da Ouvidoria Municipal ou do Departamento de Tributação.



CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO

É um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade gerenciar os trabalhos do Gabinete do Prefeito e assistir direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente nas relações públicas.

Quem pode solicitar?

Toda a população pode ser atendida.

Formas de Solicitação:

Presencialmente, telefone e e-mail.

Endereço para atendimento:

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta– ES

Telefone:

(28) 3528-1900 / (28) 99928-4794

E-mail:

gabinete@vargemalta.es.gov.br / gabineteva@gmail.com

OUVIDORIA MUNICIPAL

Definição do Serviço:

Recebe, analisa e encaminha denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação da Administração Pública, de seus servidores e das áreas de abrangência da prestação dos Serviços Públicos, consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Os dados coletados pela Ouvidoria são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos do nível de satisfação dos cidadãos que utilizam os Serviços Públicos Municipais.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão de qualquer lugar.

Unidade Responsável: Ouvidoria Municipal – Secretaria Municipal de Gabinete.

Requisitos/Exigências

- Nome de referente;
- Número de documento de Identificação válido;
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente;

Formas de Atendimento

Presencial, e-mail, Online via site institucional e telefone.

Prazos para resposta

O prazo de 20(vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias, para apresentar resposta à informação solicitada.

Endereço para Atendimento:

Rua Willian Rose (em cima da Rodoviária), Centro - Vargem Alta - CEP 29.295-000

Telefone:

(28) 3528-1371

E-mail:

ouvidoriava@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas do processo:

Registro do atendimento – Protocolo – encaminhamento ao setor responsável – Ouvidoria – retorno ao solicitante.

E-SIC

Definição do Serviço:

Atender, orientar e conceder acesso aos pedidos de informação redirecionados à Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão de qualquer lugar.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Gabinete

Requisitos/Exigências

- Nome de referente;
- Número de documento de Identificação válido;
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente;

Formas de Atendimento

Presencial e Online.

Prazos para resposta

O prazo de 20(vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias, para apresentar resposta à informações solicitada.

Endereço para Atendimento:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone:

(28) 35281900 / (28) 999284794

E-mail:

gabinete@vargemalta.es.gov.br

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00

DEFESA CIVIL

É o Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos provocados pelo homem, propondo a recuperação das áreas deterioradas por desastres, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social.

No Município de Vargem Alta/ES, a Defesa Civil desempenha as suas atividades por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE:

- Vendaval
- Granizo
- Deslizamentos
- Enxurradas
- Inundações
- Alagamentos
- Incêndios

Quem pode solicitar?

Qualquer pessoa

Unidade Responsável

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

Formas de solicitação

Por meio de telefone, presencialmente na Defesa Civil ou na Secretaria de Gabinete.

Possui atendimento domiciliar

Sim

Documentos Necessários:

CPF

Telefone de contato

Endereço para Atendimento:

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone:

(28) 35281900 / (28) 999284794

E-mail:

gabinete@vargemalta.es.gov.br

Horário de Atendimento:

Presencialmente de 12h00 às 17h00 (Plantão 24h).

Etapas do Processo:

- A solicitação é recebida
- É realizada uma visita ao local, por alguns membros da COMPDEC para avaliar o problema e adotar as providências cabíveis.
- Em casos de desastres naturais ou tecnológicos a COMPDEC imediatamente acionará o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para preparação e resposta a desastres do Município de Vargem Alta/ ES.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade coordenar, controlar e executar a política municipal de proteção, controle e restauração do meio ambiente e a educação ambiental.

Definição do serviço: Compreende principalmente a expedição de licenças ambientais de empreendimento e atividades potencialmente poluidoras, por meio de vistorias, e emissão de pareceres técnicos; averiguação de denúncias; realização de projetos ambientais.

Estrutura Organizacional: Gerência Administrativa; Gerência de Recursos Naturais e Educação Ambiental; Gerência de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Formas de Atendimento:

Presencial, Telefone, E-mail

Prazos para resposta:

Imediato (presencial ou telefone); em até 03 dias (e-mail, dependendo da situação)

Endereço para Atendimento:

Rua Willian Rose, nº 85, Centro Vargem Alta

Telefone:

(28) 3528-1367 / (28) 99951-3495

E-mail:

semavargemalta@gmail.com

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00 - segunda a sexta-feira

Licenciamento Ambiental:

Documentação, Licenças e Autorizações: Entrar em contato por qualquer meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

É um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle de atividades.

AGENDAMENTO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Descrição de Serviço:

Prestação de serviço por funcionário com máquina/caminhão da prefeitura de vargem alta-es, quando solicitado pelo indivíduo para serviços particulares como abertura de estradas, patrolamento, retirada de barreira, abertura de lote, entre outros, sendo atendido no prazo máximo de 30 (dias), podendo o mesmo ser alterado em função de situações emergenciais, serviços de interesse público ou mediante caso fortuito ou de força maior.

Quem pode se manifestar?

Pessoa jurídica ou física, acima de 18 (dezoito) anos, que necessite que seja realizado serviços em que se use máquina/caminhão.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Requisitos/Exigências

Documento pessoal.

Pagamento e comprovante de pagamento do DAM.

Não possuir talão de produtor rural (caso possua deverá ser atendido pela Secretaria Municipal de Agricultura).

Formas de solicitação:

Solicitar a realização do serviço pessoalmente, junto o setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Pagamento de Taxa:

Após realizada a requisição pela secretaria de obras, serviços urbanos e interior, o solicitante entregará uma via da requisição ao setor de tributação para emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), de acordo com a Lei nº 1014, de 16 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Os valores são fixados por decreto municipal e são atualizados anualmente pelo vrte e podem ser consultados na secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior.

Prazos para resposta:

Prazo máximo de 30 (dias), podendo o mesmo ser alterado em função de situações emergenciais, serviços de interesse público ou mediante caso fortuito ou de força maior.

Endereço para Atendimento

Rua Elpídio Quintino, anexo ao Ginásio Municipal - Centro, Vargem Alta

Telefone

(28) 99985-7185

E-mail

secretariadeobras.va@gmail.com

Horário de Atendimento

07h00 às 16h00

Etapas:

1º solicitação de emissão de requerimento de serviço de máquina/caminhão, pelo interessado, na secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior;

2º entrega do requerimento no setor de tributação, na prefeitura de vargem alta, para que seja emitido o DAM referente ao valor total do serviço.

3º após o pagamento do DAM pelo solicitante, enviar cópia do comprovante de pagamento à secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior.

4º é comunicado ao encarregado da máquina/caminhão acerca do serviço, para agendamento com o solicitante.

AQUISICAÇÃO DE MANILHA

Definição do Serviço:

Aquisição de manilhas tamanhos 20, 30, 40 e 60, para solicitações particulares.

Quem pode se manifestar?

Pessoa jurídica ou física, acima de 18 (dezoito) anos, que queira adquirir manilhas.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Requisitos/Exigências

Documento pessoal.

Pagamento e comprovante de pagamento do dam.

A retirada e transporte das manilhas da fábrica são por conta do solicitante.

Formas de Atendimento

Presencialmente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Pagamento de Taxa

após realizada a requisição pela secretaria de obras, serviços urbanos e interior, o solicitante entregará uma via da requisição ao setor de tributação para emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), de acordo com a Lei nº 1014, de 16 de maio de 2013.

Os valores são fixados por decreto municipal e são atualizados anualmente pelo vrte e podem ser consultados na secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior.

Prazos para resposta

Prazo máximo de 30 (dias), podendo o mesmo ser alterado em função de situações emergenciais, serviços de interesse público ou mediante caso fortuito ou de força maior.

Endereço para Atendimento

Rua Elpídio Quintino, anexo ao Ginásio Municipal - Centro, Vargem Alta

Telefone

(28) 99985-7185

E-mail

secretariadeobras.va@gmail.com

Horário de Atendimento

07h00 às 16h00

Etapas:

1º Solicitar a confecção do requerimento de aquisição de manilhas na secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior;

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2º Entregar o requerimento no setor de tributação, na prefeitura de vargem alta, para que seja emitido o DAM (documento de arrecadação municipal) referente ao valor total do serviço.

3º Após o pagamento do DAM (documento de arrecadação municipal) pelo solicitante, enviar cópia do comprovante de pagamento à secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior.

4º Entregar uma via do requerimento na fábrica de manilhas da prefeitura de vargem alta, que se encontra na comunidade de departamento, Vargem Alta-ES.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Definição do Serviço:

Serviços de gerenciamento integrado no sistema de iluminação pública, sede e interior, com plantão normal e emergencial e com fornecimento de material.

Quem pode se manifestar?

Pessoa jurídica ou física, acima de 18 (dezoito) anos, que necessite que seja realizado serviço de manutenção de iluminação pública.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Requisitos/Exigências

Informar o local onde é necessário a realização da manutenção da iluminação pública.

Formas de Atendimento

Entrando em contato diretamente com a empresa através do nº 08001233100, ou com a secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior presencialmente ou pelo nº (28) 99985-7185.

Prazos para resposta

Em até 07 (sete) dias úteis

Endereço para Atendimento

Rua Elpídio Quintino, anexo ao Ginásio Municipal - Centro, Vargem Alta

Telefone

(28) 99985-7185

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

E-mail

secretariadeobras.va@gmail.com

Horário de Atendimento

07h00 às 16h00

LIXO

Definição do Serviço:

Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II que atende as localidades do município de Vargem Alta-ES.

Quem pode se manifestar?

Pessoa jurídica ou física, acima de 18 (dezoito) anos, que necessite que seja realizado recolhimento de lixo.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Requisitos/Exigências

Informar o local onde é necessário a realização da coleta.

Formas de Atendimento

Presencialmente na secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior ou via telefone pelo nº (28) 99985-7185

Prazos para resposta

03 (três) dias úteis.

Endereço para Atendimento

Rua Elpídio Quintino, anexo ao Ginásio Municipal - Centro, Vargem Alta

Telefone

(28) 99985-7185

E-mail

secretariadeobras.va@gmail.com

Horário de Atendimento

07h00 às 16h00

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Definição do Serviço:

*orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação referente aos códigos de obras e de posturas municipal; fiscalizar a obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e se está sendo obedecido o código de obras; lavrar autos de notificação, infração, embargo; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre embargos, infrações, intimações, notificações e outros.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos, ou jurídica.

Unidade Responsável:

Setor de fiscalização de obras e posturas.

Requisitos/Exigências:

Indicação necessária para encontrar o local.
Informações concretas sobre a denúncia.

Formas de Atendimento

Presencial.

Prazos para resposta:

Em até 15 (quinze) dias úteis.

Endereço para Atendimento:

Rua Willian Rose, nº 85, Centro, Vargem Alta-ES.

E-mail:

fiscalizacaoovargemalta@gmail.com

Horário de Atendimento

07h00 às 17h00

Etapas:

- 1º A denúncia é realizada na ouvidoria.
- 2º O processo da denúncia é enviada para o setor de fiscalização de obras e analisado a descrição pelos fiscais do setor de fiscalização de obras e posturas.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3º Os fiscais e vai até o local para comprovação da denúncia, guiando-se pelo código de postura municipal.

4º Realizado a vistoria, solicita-se a apresentação do documento da estrutura para concluir e anexar ao relatório que é confeccionado após a fiscalização.

5º É encaminhado relatório de volta para que seja respondida a demanda.

ENGENHARIA

Definição do Serviço:

Análise e aprovação de projetos particulares para concessão de alvará de obras de: construção, regularização, demolição, movimentação de terra, parcelamento de solo, entre outros; elaboração de projetos e planilha de obras públicas; laudos e fiscalização de obras públicas.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos, ou jurídica.

Unidade Responsável:

Setor de engenharia da prefeitura de vargem alta-es

Requisitos/Exigências

Variações conforme atividade solicitada.

Formas de Atendimento

Presencialmente ou via telefone.

Prazos para resposta

30 (trinta) dias a partir do recebimento pelo setor de engenharia.

Endereço para Atendimento

Rua Zildio Moschen, Nº 22, Centro, Vargem Alta-ES.

Telefone

(28) 3528-1947

E-mail

engenhariapmva@gmail.com.

Horário de Atendimento

12h00 às 17h00.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas:

1º Protocolo do pedido.

2º Encaminhamento do protocolo ao setor técnico de engenharia, para análise do mesmo e envio do primeiro parecer em caso de projeto aprovado.

3º Encaminhamento à secretaria de finanças para verificação de débitos inscritos em dívida ativa em nome do proprietário e na matrícula do lote.

4º Encaminhamento ao setor tributário para conferência se os profissionais possuem cadastro no município, bem como o pagamento do issqn, no prazo de 01 (um) dia.

5º Encaminhamento ao gabinete do prefeito para recolhimento de assinatura.

6º Encaminhamento ao setor técnico de engenharia para conhecimento e retirada do solicitante e após o processo será arquivado no mesmo setor.

MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

Definição do Serviço:

Manutenção, colocação e espalhamento de materiais (saibro); nivelamento e patrolamento de vias.

Quem pode se manifestar?

Pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos, ou jurídica.

Unidade Responsável:

Secretaria municipal de obras, serviços urbanos e interior.

Requisitos/Exigências

Necessário o atendimento de conserto e manutenção de estradas.

Formas de Atendimento

Presencialmente, por ofício, via e-mail ou através do telefone nº (28) 99985-7185.

Prazos para resposta

Não há prazo estipulado, conforme demanda da secretaria.

Endereço para Atendimento

Rua Elpídio Quintino, anexo ao Ginásio Municipal - Centro, Vargem Alta

Telefone

(28) 99985-7185

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

E-mail

secretariadeobras.va@gmail.com

Horário de Atendimento

07h00 às 16h00



CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

SETOR DE TURISMO

Definição do Serviço:

Serviços de Limpeza Urbana através da varrição de ruas e retirada de entulho e descarte regular, poda de árvores, manutenção de praças, promoção de eventos turísticos e atividades como tal, divulgação de pontos turísticos e apoio a atividades de fomento.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão com boas condições mentais.

Unidade Responsável:

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Formas de Atendimento:

Presencial, Online e Por telefone

Prazos para resposta:

3 horas

Endereço para Atendimento:

Avenida Jose Joao Sartorio, Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28)99957-1219

E-mail:

sectur.pmva@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 as 16h00 horas

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SETOR DE ESPORTES

Definição do Serviço:

Apoio a esportes de diferentes modalidades de caráter social, promoção de eventos esportivos/educacionais e organização de campeonatos,

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão com boas condições mentais.

Unidade Responsável:

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Formas de Atendimento:

Presencial, Online e Por telefone

Prazos para resposta:

até 3 horas

Endereço para Atendimento:

Avenida Jose Joao Sartorio, Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28)99957-1219

E-mail:

sectur.pmva@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 as 16h00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SETOR DE CULTURA

Definição do Serviço:

Promoção de Eventos Culturais, editais de fomento, concursos da área cultural, apoio a atividades culturais no município.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão com boas condições mentais.

Unidade Responsável:

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Formas de Atendimento:

Presencial, Online e Por telefone

Prazos para resposta:

até 3 horas

Endereço para Atendimento:

Avenida Jose Joao Sartorio, Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28)99957-1219

E-mail:

sectur.pmva@gmail.com

Horário de Atendimento:

07h00 as 16h00 horas

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno do Município de Vargem Alta compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Requisitos/Exigências:

A Controladoria Geral é compreendida da seguinte estrutura administrativa:

I - Controlador Geral do Município – cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.)

II - Assistência de Gestão da Controladoria – cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.)

III - Auditoria Pública Interna – cargo de provimento efetivo (Requisito para provimento: Ensino Superior na área de Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho Regional da Classe)

Endereço para Atendimento: Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Acesso presencial:

Segunda-feira a sexta-feira – 12H00 às 17h00

Telefone:

28 3528-1010

E-mail:

controladoria@vargemalta.es.gov.br

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SERVIÇOS OFERECIDOS	USUÁRIO	MEIO UTILIZADO/ LOCAL	ETAPAS
1. Acesso a Relatórios de Ações de Controle em formato digital: - Auditorias realizadas; - Inspeções realizadas; - Recomendações Técnicas; - Plano Anual de Auditoria Interna; - Plano de Ação.	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.
2. Acesso a legislação e normas acerca do Controle Interno: - Lei Municipal - Decreto Normativo - Manual de Auditoria	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.
3. Elaboração/Atualização de rotinas internas (Instruções Normativas)	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.
4. Acesso aos dados do Poder Executivo sobre despesas, receitas, contratos, convênios e despesa com pessoal.	Cidadão	Internet	Acesso ao Portal da Transparência, no site do Município.

→ O acesso ao Portal de Transparência é livre, não necessitando de dados pessoais para acesso.

→ As informações são disponibilizadas de forma imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMUNIZAÇÃO

Definição do Serviço:

Corresponde ao planejamento, organização, armazenamento, distribuição e aplicação de imunobiológicos, para utilização na sala de vacinação e nas Estratégias Saúde da Família (ESF). sendo responsável pela solicitação, aquisição dos imunobiológicos e aplicação de doses, bem como a distribuição das vacinas para as ESF's. também realiza atividades como capacitar profissionais das salas de vacina; Emitir notas técnicas referente as vacinas do calendário nacional de imunização do Ministério da Saúde; Solicitar, receber e armazenar os imunobiológicos vindos da Regional de Saúde; Distribuir os imunobiológicos às ESF; Consolidar e tabular os dados referente as doses de vacinas aplicadas durante a rotina e campanhas de vacinação; Alimentar o sistema de consolidação de doses aplicadas do Ministério da Saúde ou do Estado; Solicitar conforme demanda o fornecimento de vacinas especiais; Educação em saúde.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Sala de Vacina Municipal (Anexo a Unidade Básica de Saúde de Vargem Alta), e Unidades Básicas de Saúde do Município conforme calendário vacinal.

Requisitos/Exigências

- Cartão Nacional do SUS
- Carteira de Imunização (Cartão de Vacina)

Formas de Atendimento

Presencialmente, por email ou por telefone.

Prazos para resposta

Como o serviço ofertado pela Secretaria de Saúde é de caráter subjetivo, a duração para o atendimento dependerá do tratamento demandado da família/usuário.

Endereço para Atendimento

Rua Eupídio Quintino, s/n, Centro, Vargem Alta – ES – CEP 29.295-000

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Telefone

(28) 99985-6788

E-mail

Imunização.pmva@hotmail.com

Horário de Atendimento

De segunda a sexta-feira de 07:00 as 16:00.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
- Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – VIGEP

Definição do Serviço:

É um “conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. (BRASIL, 1990). Seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Realiza atividades como coleta e processamento de dados; Análise e interpretação dos dados processados; Divulgação das informações; Investigação epidemiológica de surtos; Investigação de óbito materno/infantil; Análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas; Alimentação e monitoramento do sistema ESUS-VS; Distribuição de Declaração de Óbito (DO) e Declaração de Nascidos Vivos (DN) de maneira a receber e controlar a distribuição dos lotes enviados pelo Ministério da Saúde dentro de um processo de rastreabilidade dos mesmos, visto sua aplicabilidade civil e criminal; Alimentação do SIVEP/MDDA; Investigação dos Casos notificados, apoio técnico e orientativo as Equipes de Saúde da Família (ESF), Hospital “Padre Olívio” e Pronto Atendimento Municipal “Octacílio Geraldo do Carmo”,

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ações de educação em saúde voltadas as áreas de interesse do setor, elaboração de protocolos e capacitação de profissionais.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão ou profissional de saúde do município.

Unidade Responsável:

Vigilância em Saúde Municipal

Requisitos/Exigências

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Formas de Atendimento

Presencial, por telefone ou via email.

Prazos para resposta

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço para Atendimento

Rua Padre Antônio Maria, nº 210, Centro, Vargem Alta – ES – CEP 29.295-000.

Telefone

(28) 99966-9211

E-mail

vigep.valta@hotmail.com

vs.valta@hotmail.com

Horário de Atendimento

De segunda a quinta, de 07:00 às 16:00 horas, as sextas de 07:00 às 13:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
 - Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.
-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

Definição do Serviço:

Entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde.

Realiza atividades como Licenciamento Sanitário de Empresas/Estabelecimentos de interesse sanitário; Inspeção e Fiscalização de Empresas/Estabelecimentos de interesse sanitário; Inspeção e Fiscalização de produtos e serviços de interesse sanitário; Orientação à Empresas/Estabelecimentos de interesse sanitário; Atendimento a denúncias/reclamações relacionadas a riscos à saúde humana; Educação em Saúde; Emissão de autorização para confecção de receituários de controle especial.

Quem pode solicitar?

Toda a população e proprietários de locais passíveis de atuação da VISA, tanto para denúncias como solicitação de vistorias.

Unidade Responsável:

Vigilância em Saúde Municipal

Requisitos/Exigências

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Formas de Atendimento

Presencial, por telefone ou via email.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Prazos para resposta

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço para Atendimento

Rua Padre Antônio Maria, nº 210, Centro, Vargem Alta – ES – CEP 29.295-000.

Telefone

(28) 99966-9211

E-mail

vs.valta@hotmail.com

Horário de Atendimento

De segunda a quinta, de 07:00 às 16:00 horas, as sextas de 07:00 às 13:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
- Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL – VIGAMB

Consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

Realiza atividades como visitas aos imóveis urbanos, a fim de prestar orientações aos moradores sobre a dengue, mosquito transmissor, locais de reprodução, forma de evitar a proliferação do mosquito, etc; coleta de amostras de água nas escolas, creches, pontos de atenção médica e social, para controle da qualidade da água distribuída para a população; coleta de amostra de água em poços individuais no

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

interior, principalmente nas áreas rurais onde não tem água tratada, para saber sobre qualidade da água; levantamento de risco de agravos diversos, decorrentes da contaminação do solo por substâncias químicas com o objetivo de prevenção e promoção da saúde da população, e outras ações que decorrem dos fatores de riscos ambientais.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Vigilância em Saúde

Requisitos/Exigências:

A depender do serviço demandado ao setor

Formas de Atendimento:

Presencial, telefone e e-mail.

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço Para Atendimento:

Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro, Vargem Alta – E.S.

Telefone:

(28) 99966-9211

Email:

vigamb.valta@hotmail.com

vs.valta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 07 De segunda a quinta, de 07:00 às 16:00 horas, as sextas de 07:00 às 13:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
- Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Definição do Serviço:

É um serviço que realiza ações que busca promover a qualidade de vida da população adscrita, realizando a intervenção nos fatores que colocam a saúde em risco, com atenção integral, equânime e contínua, a ESF se fortalece como uma porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Os serviços ofertados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), garante uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde.

Realiza atividades como: Acolhimento; Pré-Natal; Puericultura; Consulta Odontológica; Curativo; Saúde do Homem; Dispensação de preservativos; Consulta de Enfermagem; Exame preventivo (câncer e Colo de útero); Grupo de educação em saúde; Imunização (vacinas); Consultas Médicas; Procedimentos; Planejamento Familiar; Teste rápido de gravidez (TIG); Visita domiciliar, Cadastramento Individual e Familiar, Referenciamento aos serviços de maior complexidade através do Sistema de Regulação MV Soul.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer cidadão desta municipalidade.

Unidade Responsável:

Direção de Estratégia de Saúde da Família

Requisitos/Exigências:

Cadastro individual;
Cartão do SUS.

Formas de Atendimento:

Presencial

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço Para Atendimento:

- ESF 001 – Unidade Básica de Saúde de Castelinho: Rod. ES 164, Castelinho, Vargem Alta E.S.
- ESF 002 – Unidade Básica de Saúde de Fruteiras: Rua Aristeu Fardin, São José de Fruteiras, Vargem Alta – E.S.
- ESF 003 – Unidade Básica de Saúde de Capivara: Rod. ES 475, Capivara, Vargem

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Alta – E.S.

- ESF 004 – Unidade Básica de Saúde de Vargem Alta: Rua Eupídio Quintino, Centro, Vargem Alta – E.S.
- ESF 005 – Unidade Básica de Saúde de Prosperidade: Rod. ES 375, Prosperidade, Vargem Alta – E.S.
- ESF 006 – Unidade Básica de Saúde de Belém: Zona Rural, Belém, Vargem Alta – E.S.
- ESF 007 – Unidade Básica de Saúde de Jaciguá: Rua Antônio Altoé, Jaciguá, Vargem Alta – E.S.
- ESF 008 – Unidade Básica de Saúde de Richimond: Rod. ES 375, Richimond, Vargem Alta – E.S.

Telefone:

(28) 3528-1839

Email:

apsvargemalta@gmail.com

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 07:00 às 16:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
- Agendamento ou atendimento imediato (a depender da urgência)
- Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Definição do Serviço:

É um serviço público de saúde para pessoas de todas as idades e que apresentem sofrimento psíquico intenso decorrente de transtornos mentais graves e persistentes ou do uso de álcool e outras drogas.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer cidadão do município

Unidade Responsável:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I

Requisitos/Exigências:

- Cadastro individual;
- Cartão do SUS.

Formas de Atendimento:

Presencial

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço Para Atendimento:

Rua Santa Cecília, Centro, Vargem Alta – E.S.

Telefone:

(28) 99986-8573

Email:

caps1valta@gmail.com

capsvalta@hotmail.com

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 07:00 às 16:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
- Agendamento ou atendimento imediato (a depender da urgência)
- Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CEM

Definição do Serviço:

Para compor os serviços de baixa e média complexidade, reduzir as viagens fora do município para atendimento médico e dar suporte a Atenção Básica, o CEM tem sido referência com atendimento médico atualmente nas especialidades: Dermatologia, Fonoaudiologia, Ginecologia, fisioterapia e medicina do trabalho, bem como em clínica médica geral.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer usuário encaminhado pelas Unidades Básicas de Saúde do município ou prestadores do serviço SUS.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde

Requisitos/Exigências:

- Cadastro Individual
- Cartão do SUS
- Encaminhamento da UBS de referência ou de prestador de serviços SUS.

Formas de Atendimento:

Presencial, telefone e email.

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço Para Atendimento:

Rua Eupídio Quintino, Centro, Vargem Alta – E.S.

Telefone:

(28) 3528-1689

Email:

cemvargemalta@gmail.com

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta de 07:00 às 16:00 horas.

Etapas do Processo:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Recebimento da demanda
- Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
- Agendamento ou atendimento imediato (a depender da urgência)
- Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.

TRANSPORTE SANITÁRIO

Definição do Serviço

É um serviço da SEMUS que tem como característica principal a remoção em caráter eletivo dos munícipes de Vargem Alta que sejam usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e que estejam em tratamento em instituições vinculadas ao SUS. O pedido é feito em consonância do setor de assistência social em saúde do município.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer usuário com agendamento em serviços e procedimentos fora do território de Vargem Alta.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde

Requisitos/Exigências:

- Cadastro Individual no Município
- Cartão Nacional do SUS
- Agendamento do procedimento na instituição que ocorrerá consulta ou procedimento

Formas de Atendimento:

Presencial e telefônico

Prazos Para Resposta:

Dia anterior a data da consulta ou procedimento.

Endereço Para Atendimento:

Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro, Vargem Alta – E.S.

Telefone:

(28) 3528-1839

(28) 99959-1963

E-mail:

saude.transporte@vargemalta.es.gov.br

saudevalta.assistente@outlook.com

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Horário de Atendimento:

De segunda a quinta, de 07:00 às 16:00 horas, as sextas de 07:00 às 13:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
 - Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução
 - Agendamento
 - Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.
-

FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Definição do Serviço

Dispensação de medicamentos elencados na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, abertura de processo para acesso a medicamentos especializados junto ao Estado.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Farmácia Básica Municipal

Requisitos/Exigências:

- Cadastro Individual
- Cartão Nacional do SUS
- Receita ou Notificação de Receita

Formas de Atendimento:

Presencial

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

Endereço Para Atendimento:

Rua Eupídio Quintino, Centro, Vargem Alta – E.S.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Telefone:

(28) 99975-1746

E-mail:

farvalta@gmail.com

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta, de 07:00 às 16:00 horas.

Etapas do Processo:

- Recebimento da demanda
 - Avaliação da demanda quanto a possibilidade de execução ou abertura de processo
 - Atendimento da demanda ou orientação ao usuário.
-

CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO

Definição do Serviço

Central de dados de regulação, agendamentos de consultas e procedimentos do município junto a rede de prestadores e Estado.

Quem Pode Se Manifestar?

Profissionais usuários dos sistemas de regulação do acesso e usuários do sistema de saúde municipal.

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde

Requisitos/Exigências:

- Acesso aos sistemas de regulação do acesso
- Em caso de usuários, serem estes os detentores de consultas e procedimentos ou seus responsáveis legais

Formas de Atendimento:

Sistema MV Soul, presencial e telefone

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda pleiteada visto a subjetividade e a gama de serviços ofertados.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Endereço Para Atendimento:

Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro, Vargem Alta – E.S.

Telefone:

(28) 3528-1839

E-mail:

crm.valta@outlook.com

Horário de Atendimento:

De segunda a quinta, de 07:00 às 16:00 horas, as sextas de 07:00 às 13:00 horas.

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Definição do Serviço

O Pronto Atendimento Municipal (PAM) trata-se de Unidade de Saúde no município de Vargem Alta que presta serviço 24 horas por dia, com atendimento em todas as faixas etárias, em todos os dias do ano, com vocação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Possui Unidades de Atendimento Móvel de Urgência (resgate) que realiza transferências intermunicipais, altas hospitalares, atendimento pré-hospitalar e remoção de pacientes. Como atividades do PAM seguem: Acolher os pacientes e seus familiares sempre que busquem socorro no PAM; Realizar classificação de risco e garantir atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento do paciente ou a gravidade do caso, e direcionamento para o setor clínico, bem como todos os recursos diagnósticos disponíveis para observação e transferência para referências se necessário; Realizar consultas médicas em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade; Realizar o primeiro atendimento e estabilização dos pacientes graves para que possam ser transferidos a serviço de maior porte; Prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X simples e com laudo, exames laboratoriais, eletrocardiograma com laudo) e terapêutico 24h; Manter em observação, por período de até 12h os pacientes que necessitem desse tempo para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica; Encaminhar para

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

internação em uma unidade hospitalar os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas em até 12h de observação através de contato direto com as referências e cadastro via central de vagas (sistema MV).

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde com gestão terceirizada ao Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde (INGES)

Requisitos/Exigências:

- Cartão Nacional do SUS

Formas de Atendimento:

Presencial

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda e classificação de risco avaliada.

Endereço Para Atendimento:

Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro, Vargem Alta

Telefone:

(28) 3528-1681

(28) 99993-4668

E-mail:

pam.octacilio@inges.org.br

Horário de Atendimento:

24 horas por dia.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Etapas do Processo:

- Recepção
 - Triagem, Acolhimento e Classificação de Risco
 - Atendimento e avaliação da conduta
-

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU 192)

Definição do Serviço

O Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências - SAMU é responsável pelos atendimentos pré-hospitalares do município, através de ambulância de suporte básico à vida, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.

Destaca-se que são urgências as situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras. E encaminham as portas de Urgência e Emergência, de acordo com a gravidade e grade de referência do município.

Quem Pode Se Manifestar?

Qualquer cidadão

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde com gestão terceirizada ao Consórcio Público Região Polo Sul (CIM Polo Sul)

Requisitos/Exigências:

- Estar em situação de urgência/emergência

Formas de Atendimento:

Telefone e após, presencial

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Prazos Para Resposta:

A depender da demanda e localização da urgência/emergência.

Endereço Para Atendimento:

Av. José João Sartório, 100, Centro, Vargem Alta.

Telefone:

192

E-mail:

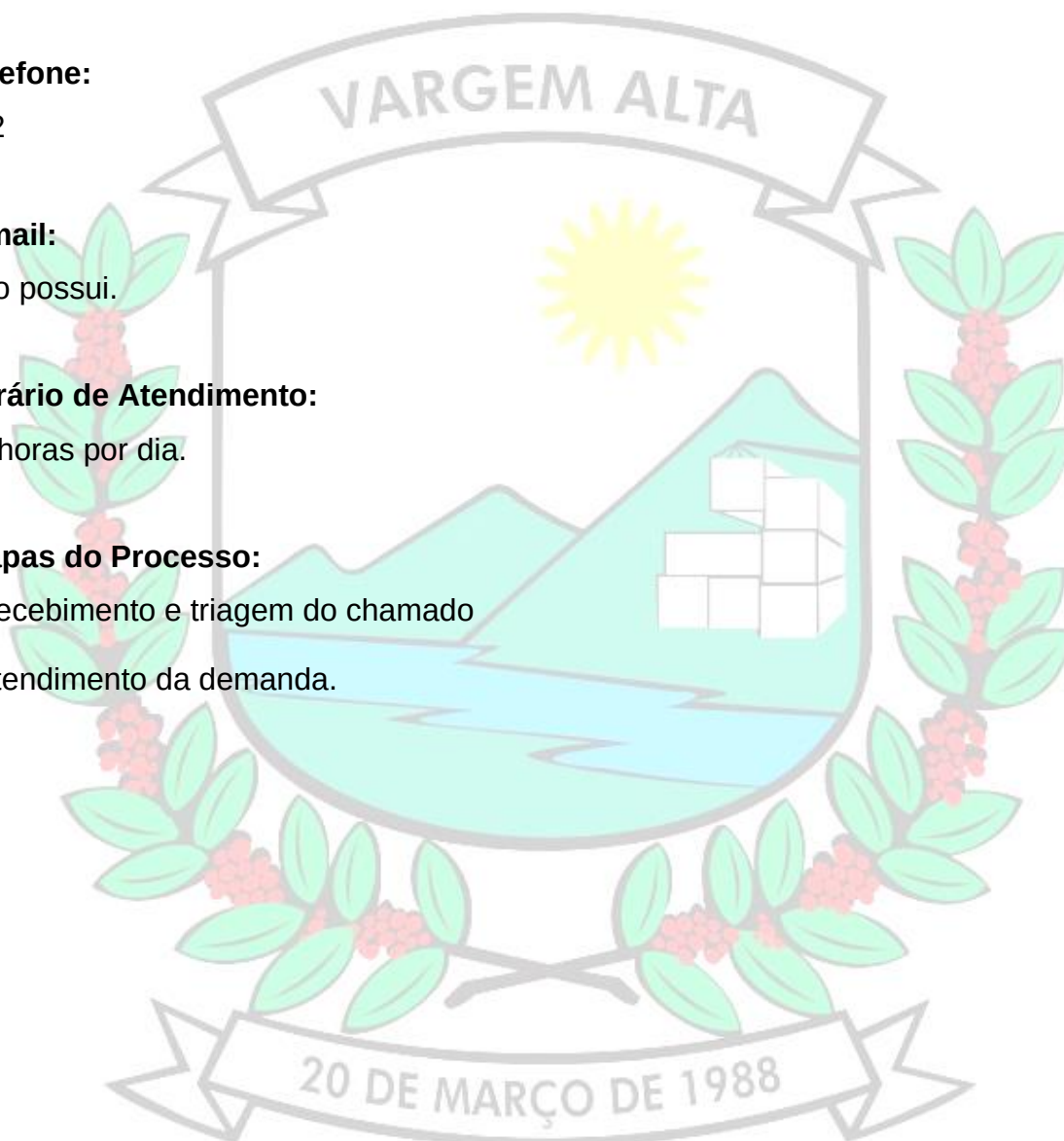
Não possui.

Horário de Atendimento:

24 horas por dia.

Etapas do Processo:

- Recebimento e triagem do chamado
- Atendimento da demanda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Definição do Serviço: Órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente, com atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, e executa parcelamentos e acordos da dívida ativa municipal.

Quem pode se manifestar?

Não informado

Unidade Responsável:

Procuradoria Geral do Município

Formas de Atendimento:

Presencial, por telefone, via Whatsapp ou por e-mail.

Prazos para resposta:

Consoante IN 30 dias

Endereço para Atendimento:

Rua Zildio Moschen, 22, 2º andar, Centro – Vargem Alta-ES, Cep.: 29295-000.

Telefone:

(28) 998814564 / 28 3528-1900

E-mail:

pgmvalta@gmail.com / procuradoria@vargemalta.es.gov.br

Horário de Atendimento:

12h00 às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA

Definição do Serviço: O IPREVA é o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta e seus segurados são os servidores públicos efetivos do Município.

O amparo previdenciário prestado pelo IPREVA consiste em gerenciar aos segurados aposentadorias e pensões.

São segurados e contribuintes do IPREVA os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações.

SITE:

<https://www.ipreva.es.gov.br>

Quem pode se manifestar?

Qualquer interessado

Unidade Responsável:

IPREVA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta do Estado do Espírito Santo.

Requisitos/Exigências:

São segurados e contribuintes do IPREVA os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações.

Formas de Atendimento:

Online e presencial

Prazos para resposta:

30 dias

Endereço para Atendimento:

Rua Nicolau Monteiro, 137 – Sala 93 – Centro, CEP: 29.295-000, Vargem Alta/ES

Telefone:

(28) 3528-1856

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

E-mail:

ipreva.es@hotmail.com

Horário de Atendimento:

Aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00h

Etapas do Processo:

Compete ao IPREVA a administração de recursos financeiros, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.



CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

Definição do Serviço:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, é uma empresa de saneamento básico voltada para o abastecimento de água e tratamento de esgoto do Município de Vargem Alta-ES.

Quem pode se manifestar?

Qualquer cidadão do Município de Vargem Alta

Unidade Responsável:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Requisitos/Exigências

Para comunicação de intercorrência em via pública, qualquer cidadão pode se manifestar via canais de atendimento da Autarquia.

Em caso de solicitações de água e esgoto e outros:

- Nome de requerente;
- Número do código de ligação (em caso de ligação de água já existente);
- Cópia de documento de Identificação válido;
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente;
- Documentação do imóvel (em caso de ligação nova).

Formas de Atendimento

Via Telefone:

Escritório: (28) 99930-1695

Plantão: (28) 99930-1707

Via e-mail: saae@saaevargemalta.com.br

Site: saaevargemalta.com.br

Prazos para resposta

Até 30 dias para casos de novas ligações de água e esgoto.

Até 72(setenta e duas) horas para outras intercorrências.

Endereço para Atendimento

Largo Emilio David, sn, Centro – Vargem Alta/ES

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Telefone:

Escritório (28)99930-1695/

Plantão (28)99930-1707

E-mail:

saae@saaevargemalta.com.br

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta-feira de 07h00 às 16h00

Etapas do Processo:

Após protocolado o requerimento será direcionado para a equipe Operacional ou Administrativa, que atenderá a ocorrência nos prazos determinados.



CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefones: (28) 3528-1010 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo